DECRETO Nº 3.036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera os atos do Decreto nº 3.035, de 22 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre medidas para de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID–19) no âmbito local do Município de Guarani das Missões e dá outras providências”.

**JERÔNIMO JASKULSKI**, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Constituição Federal e do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 55.769, de 22 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto nº 3.035, de 22 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre medidas para de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID–19) no âmbito local do Município de Guarani das Missões e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 14.*** *As lojas de conveniência dos postos de combustível poderão funcionar, em todo o território municipal, que poderão manter seu funcionamento regular, apenas no intervalo compreendido entre às 6h às 20h, vedada a aglomeração de pessoas na área externa, limitado o atendimento a 3 (três) clientes por estabelecimento.*

***Art. 15.*** *As academias de ginástica e afins poderão manter seu funcionamento regular apenas no intervalo compreendido entre às 6h e às 20h, limitado o atendimento a 9 (nove) clientes por estabelecimento.*

***Art. 18.*** *Os restaurantes, bares, lanchonetes poderão funcionar com atendimento restrito até as 20 horas e deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:*

(...)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões/RS, 23 de fevereiro de 2021.

**JERÔNIMO JASKULSKI**

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALINE KLUCZNIK COLETTO

Secretária da Administração Interina